



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026

Projeto Confidential IoT Applications (ConfloTA)

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - NÍVEL GRADUAÇÃO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para **bolsista de iniciação científica – nível de graduação**, com vistas a atuar no projeto intitulado “**Confidential IoT Applications**”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se a discentes da UFRN matriculados em cursos relacionados à área de Computação (**Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Bacharelado em Tecnologia da Informação e afins**).
- 1.2.** O presente Processo Seletivo tem validade de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA VAGA E DA BOLSA

- 2.1.** Serão ofertadas 1 (uma) vaga, bem como será realizado cadastro de reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora da vaga, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de



classificação. O valor da bolsa e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 3.1.1. Atender aos pré-requisitos constantes do Anexo I deste edital.
- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
 - 4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - 4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - 4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da



Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

- 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022-CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições estarão abertas no período de **23 de janeiro a 28 de janeiro de 2026** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/2Lt7quSfMoNweke28>.



-
- 5.2.** A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será **29 de janeiro de 2026**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais, além de ser enviada por e-mail aos candidatos.
 - 5.3.** A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a); não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
 - 5.4.** O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
 - 5.5.** Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas.
 - 5.6.** Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
 - 5.7.** As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2.** O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista.
- 6.3.** Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo



aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado ao cargo.

- 6.4.** A análise de Índices Acadêmicos será realizada pela Comissão Examinadora e terá caráter eliminatório, sendo considerados classificados os 10 (dez) primeiros candidatos com maiores Índices Acadêmicos apresentados no Histórico Acadêmico. No entanto, a nota da etapa de análise de Índices acadêmicos não será considerada no cálculo do resultado final.
- 6.5.** A análise curricular e a entrevista avaliarão os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes. Será convocado para as entrevistas o máximo de 10 candidatos. A análise de Índices Acadêmicos não comporá a nota final do certame.
- 6.6.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição. É necessário que o candidato confirme sua participação na entrevista em até 24 horas após o recebimento do e-mail.**

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1.** A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista,



sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

- 7.1.1. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que apresentar maior carga horária no Histórico Acadêmico.**
- 7.2.** O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **31 de janeiro de 2026**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.
- 9.2.** Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3.** Para informações adicionais, contatar eduardo@dca.ufrn.br.



Natal/RN, 23 de janeiro de 2026

Eduardo de Lucena Falcão

Matrícula SIAPE nº 1227439

Coordenador do Projeto ConfloTA



ANEXO I

BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - GRADUAÇÃO	
Tipo de bolsa	Bolsa de iniciação científica - Graduação
Número de vagas	1 vaga
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20 (vinte) horas – Dedicação exclusiva às atividades do projeto e curso matriculado
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Sim
Remuneração mensal	R\$ 1.600,00
Turno de trabalho	-
Modalidade de trabalho	Presencial
Duração da bolsa	3 meses (prorrogável)
Formação necessária	Graduação em andamento nos cursos de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, e áreas afins, a partir do 5º período.
Requisitos básicos	<ol style="list-style-type: none">1. Matrícula ativa a partir do 5º período;2. Disponibilidade para trabalhar presencialmente;3. Dedicação exclusiva às atividades do projeto e curso matriculado;4. Organização, proatividade, bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.



Conhecimentos necessários	<p>Básicos:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Linguagens de programação: Rust, GoLang;2. Algoritmos e estrutura de dados;3. Administração de sistemas. <p>Diferencial:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Segurança de sistemas;2. Kubernetes;3. Computação em nuvem.
Principais atividades a serem executadas	<ol style="list-style-type: none">1. Apoio às atividades de pesquisa relacionadas ao projeto;2. Criação de ferramentas para integração entre aplicações convencionais com tecnologias de computação confidencial;3. Documentação de ferramentas e protótipos;4. Redação de artigos e relatórios.
Documentos exigidos	Declaração de matrícula atualizada; Histórico acadêmico; Currículo Vitae ou Currículo Lattes.



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO		
Dia	Procedimento	Meio/Local
23/01 a 28/01/2026	Período de inscrições	Preenchimento de formulário
29/01/2026	Divulgação de Inscrições Homologadas	Portal do IMD
29/01/2026	Convocação para entrevistas	Envio de e-mail
30/01/2026	Entrevistas	Online por link disponibilizado no e-mail
31/01/2026	Divulgação Resultado Final	Portal do IMD



Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail eduardo@dca.ufrn.br

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**

